



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro
Departamento de Contabilidade



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2011-GINS

Manaus, 17 de maio de 2011

1 - INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – O órgão deverá instruir os processos de despesas para celebração de convênio, de acordo com os seguintes procedimentos:

- ✓ Ofício da Instituição ou Ente da Federação, solicitando a celebração do convênio;
- ✓ Plano de Trabalho (Anexo I da IN nº 008/2004-CGE);
- ✓ Projeto Básico (obras e serviços de engenharia);
- ✓ Projeto Executivo(obras e serviços de engenharia);
- ✓ Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, (obras ou benfeitorias no mesmo);
- ✓ Documentos comprobatórios da capacidade jurídica do CONVENIENTE e de seu representante legal;
- ✓ Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, e do FGTS válidas à época da emissão da Nota de Empenho;
- ✓ Impressão da consulta da Autenticidade da Regularidade Fiscal;
- ✓ Comprovação pelo órgão concedente da regularidade de prestações de contas de convênios celebrados,;
- ✓ Declaração de adimplência com pagamento de pessoal (somente para município);
- ✓ Cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CNAS. (quando for o caso).
- ✓ Minuta-padrão do termo de convênio;
- ✓ Parecer Técnico;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Autorização do Titular do Órgão concedente do convênio.

3.1 - PREENCHIMENTO DA NOTA DE EMPENHO – CONVÊNIO – O órgão deverá emitir **NOTA DE EMPENHO** da seguinte maneira:

3.1.1 - NOTA DE EMPENHO:

- ✓ **CREDOR : CNPJ DO CONVENIENTE (BENEFICIÁRIO)**
- ✓ **ENQUADRAMENTO DA DESPESA : NÃO SE APLICA**

3.1.2 -DESCRIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

- ✓ CONVÊNIO a ser firmado..... ou TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
- ✓ OBJETO:
- ✓ VIGÊNCIA;MESES , OU PERÍODO
- ✓ VALOR GLOBAL : (especificando o valor total do concedente e o valor da contrapartida do conveniente.
- ✓ PARCELAS:
- ✓ SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE :(se houver)
- ✓ FUNDAMENTO LEGAL: OFÍCIO, PLANO DE TRABALHO. PARECER TÉCNICO Nº E JURÍDICO Nº



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro
Departamento de Contabilidade



1.2 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – CONVÊNIO

- ✓ Requerimento constando nº do convênio e parcela correspondente;
- ✓ Recibo constando nº do convênio e parcela correspondente;
- ✓ Convênio ou Termo Aditivo devidamente assinados;
- ✓ Publicação do Extrato do Convênio ou do Termo Aditivo;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos válidas à época da emissão da Nota de Lançamento;
- ✓ Impressão da consulta da Autenticidade das Certidões Negativas de Débitos;
- ✓ Comprovação do órgão concedente da regularidade de prestações de contas com o convenente.

1.2.1 - EMISSÃO DA NOTA DE LANÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO – CONVÊNIO – O órgão deverá emitir **NOTA DE LANÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO** para realizar a liquidação das despesas:

1.2.1.1 - NOTA DE LANÇAMENTO: Utilizar os seguintes eventos do QUADRO I

1.2.1.2 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO: Utilizar o seguinte credor do QUADRO II

QUADRO I - EVENTOS PARA NOTA DE LANÇAMENTO

NATUREZA DE DESPESAS	EVENTO POR FONTE				
	OUTRAS FONTES		CONVÊNIO 280/480		
	REGISTRO DO CONVÊNIO	LIQUIDAÇÃO	REGISTRO FINANCEIRO	REGISTRO DO CONVÊNIO	LIQUIDAÇÃO
332041 334041 335041 336041	540420	510020 520255	540401 CREDOR: CNPJ DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO DE ENTRADA	540420	510017 520255
442042 444042 445042 446042	540420	510020 520255	540401 CREDOR: CNPJ DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO DE ENTRADA	540420	510017 520255

QUADRO II - CREDOR PARA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

EVENTO/PD	CREDOR
530355 – PAGAMENTO OBRIGACOES FORNECEDORES E CREDITORES	CNPJ DO CONVENETE

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial